

**LEI Nº 5.934, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá  
outras providências.*

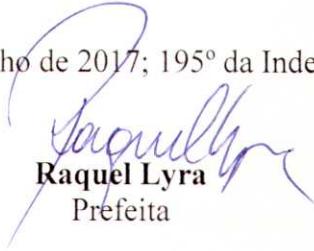
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Arara Azul**, o trecho formado pela atual Rua Projetada nº 04 (planta 322) e a atual Rua Projetada nº 01 (planta 271), a qual tem início entre o lote 4 da quadra D (planta 322) e o lote 1 da quadra G (planta 322) e fim no lote 12 da quadra F (planta 322) e o lote 13 da Quadra A (planta 271), constante nos loteamentos Vila Andorinha I (planta 271) e Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE..

**Art 2º** Fica autorizado à Prefeita do Município de Caruaru determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 10 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



**Raquel Lyra**  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA